



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL**

RELATÓRIO DE AUDITORIA 002/2023

Unidades auditadas: Pró-reitoria de Ensino, Câmpus Pelotas e Câmpus Pelotas-Visconde da Graça

Área: Ensino

Objeto da auditoria: Registros Acadêmicos

Período: 31/01/2023 a 09/10/2023

Serviço de auditoria: ID 3

Ordem de Serviço: 002/2023 e 002A/2023

Memorando(s) emitido(s): Mem.IF-UAIG/N.23/2023, N.31/2023, N.32/2023, N.33/2023, N.38/2023, N.º43/2023, N.44/2023, N.45/2023 e N.46/2023

Memorando(s) recebido(s): Mem.IF-CSRA/N.7/2023 e Mem.IF-DTI/N.23/2023

Processo: 23163.002203.2023-78

Solicitações de Auditoria: 002/2023, 002A/2023, 002B/2023 e 002C/2023

1 INTRODUÇÃO

A realização desta auditoria teve como objetivo identificar fragilidades na gestão dos registros acadêmicos e avaliar a existência de gestão de riscos e a suficiência de controles internos. As unidades auditadas foram a Pró-reitoria de Ensino (PROEN) e os Câmpus Pelotas e Pelotas-Visconde da Graça (CAVG).

As análises de auditoria ocorreram considerando-se as competências regimentais da Pró-reitoria de Ensino e dos Câmpus Pelotas e Pelotas-Visconde da Graça sobre registros acadêmicos, bem como a estrutura física, de tecnologia da informação e normativa que garantam a manutenção

e a guarda dos registros acadêmicos.

1.1 Objetivos

Conforme o Programa de Auditoria n. 002/2023, os objetivos específicos do trabalho foram:

- a) verificar a existência de normas específicas que regulamentem e padronizem os procedimentos relacionados aos registros acadêmicos;
- b) verificar a existência de competência sistêmica que trate da organização, disponibilidade e segurança da informação em relação aos registros acadêmicos;
- c) verificar a existência de orientação normativa que estabeleça prazos e condições de arquivamento/conservação das informações acadêmicas dos estudantes do IFSul;
- d) verificar a estrutura física e administrativa dos setores responsáveis pelos registros acadêmicos dos Câmpus Pelotas e Pelotas-Visconde da Graça;
- e) verificar a existência de sistema informatizado utilizado para registro e armazenamento das informações acadêmicas nos Câmpus Pelotas e Pelotas-Visconde da Graça;
- f) verificar como é organizado e mantido atualizado o acervo acadêmico de movimento (ativo) nos Câmpus Pelotas e Pelotas-Visconde da Graça (art. 39, Portaria MEC n. 315/2018);
- g) verificar como se dá a conservação do acervo acadêmico permanente (inativo) e se é possível, em qualquer época, a verificação da identidade, da regularidade da vida acadêmica dos estudantes e da autenticidade dos documentos escolares nos Câmpus Pelotas e Pelotas-Visconde da Graça (art. 39, Portaria MEC n. 315/2018);
- h) verificar a existência de acervos acadêmicos em meio digital dos estudantes ingressantes após 1º de agosto de 2022, nos Câmpus Pelotas e Pelotas-Visconde da Graça (art. 2º, Portaria MEC n. 360/2022);
- i) verificar se os arquivos físicos existentes já foram digitalizados ou estão em processo de digitalização nos Câmpus Pelotas e Pelotas-Visconde da Graça (art. 5º, Portaria MEC n. 360/2022);
- j) verificar se as informações acadêmicas são armazenadas em Repositório de Arquivístico Digital Confiável (RDC-Arq) nos Câmpus Pelotas e Pelotas-Visconde da Graça (art. 7º, Portaria MEC n. 613/2022);
- k) verificar se o RDC-Arq possui cópia de segurança externa à instituição (art. 7º, Portaria MEC n. 613/2022).

1.2 Escopo

O escopo do trabalho foi a atuação sistêmica quanto aos registros acadêmicos no IFSul e a infraestrutura física e de tecnologia da informação destinada à manutenção e à guarda (arquivamento) dos registros acadêmicos nos Câmpus Pelotas e Pelotas-Visconde da Graça.

2 HISTÓRICO E ANÁLISE

Em 03/07/2023, por meio dos memorandos Mem./IF-UAIG/N.º31/2023, N.º32/2023 e N.º33/2023, a Pró-reitoria de Ensino, o Câmpus Pelotas e o Câmpus Pelotas-Visconde da Graça foram informados sobre a abertura dos trabalhos de auditoria que têm por objeto os registros acadêmicos.

No dia 04/07/2023, em sala virtual do *Google Meet*, realizou-se a reunião de abertura do serviço de auditoria, com a presença do Auditor-geral, da equipe de auditoria, do Diretor de Políticas de Ensino e Inclusão, do Diretor-geral do Câmpus Pelotas e do Diretor-geral do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, conforme ata de reunião de abertura do serviço de auditoria, anexa ao processo eletrônico n. 23163.002203.2023-78 que trata dos registros documentais dos serviços dessa auditoria. Foram prestadas informações pela equipe de auditoria e esclarecidas as dúvidas apresentadas pelas unidades auditadas.

Preliminarmente à abertura do serviço de auditoria, encaminhou-se pedido de informações preliminares, através de memorando, ao Coordenador da Coordenadoria Sistêmica de Registros Acadêmicos (CSRA) e efetuou-se inspeção *in loco* pela equipe de auditoria no Câmpus Pelotas e no Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, acompanhada de reunião com os Diretores do Câmpus e com os responsáveis pelos registros acadêmicos. O objetivo de tal inspeção foi conhecer os setores de registros acadêmicos dos câmpus, bem como o local dos arquivos físicos existentes e suas condições de armazenamento. Nessa ocasião, foi realizado o registro fotográfico dos setores e dos espaços destinados ao arquivamento físico dos registros acadêmicos.

Conforme o Programa de Auditoria, as questões que nortearam os exames foram as seguintes:

- a) O IFSul possui normas específicas que regulamentam e padronizam os procedimentos relacionados aos registros acadêmicos?
- b) Há previsão regulamentar de competência sistêmica que trate da organização, disponibilidade e segurança da informação em relação aos registros acadêmicos no IFSul?
- c) Há orientação normativa que estabeleça prazos e condições de arquivamento/conservação das informações acadêmicas dos estudantes do IFSul?
- d) Há estrutura física e administrativa específica para os setores responsáveis pelos

registros acadêmicos dos Câmpus Pelotas e Pelotas-Visconde da Graça?

e) Há sistema informatizado para realização do registro e do armazenamento das informações acadêmicas nos Câmpus Pelotas e Pelotas-Visconde da Graça?

f) Como ocorre a organização e a manutenção do acervo acadêmico de movimento (ativo) nos Câmpus Pelotas e Pelotas-Visconde da Graça?

g) Como se dá a conservação do acervo acadêmico permanente (inativo) e há possibilidade em qualquer época para verificação da identidade, da regularidade da vida acadêmica dos estudantes e da autenticidade dos documentos escolares nos Câmpus Pelotas e Pelotas-Visconde da Graça?

h) Existem acervos acadêmicos em meio digital dos estudantes ingressantes após 1º de agosto de 2022, nos Câmpus Pelotas e Pelotas-Visconde da Graça?

i) Os arquivos físicos existentes já foram digitalizados ou estão em processo de digitalização nos Câmpus Pelotas e Pelotas-Visconde da Graça?

j) As informações acadêmicas são armazenadas em RDC-Arq?

k) O RDC-Arq possui cópia de segurança externa à instituição?

A metodologia utilizada encontra-se detalhada no Programa de Auditoria e consistiu na aplicação das técnicas de auditoria de indagação oral e escrita, análise documental, exame dos registros, inspeção física e circularização de informações.

Na sequência, foram emitidas as Solicitações de Auditoria (SA) 002/2023, 002A/2023, 002B/2023 e 002C/2023.

A partir das evidências coletadas, buscou-se responder às questões de auditoria propostas, apresentando-se a seguir as análises relativas a cada questionamento e, posteriormente, as constatações (achados de auditoria). Ainda, para atendimento do objetivo do presente trabalho, avaliou-se a existência de gestão de riscos e a suficiência de controles internos.

Nesse íterim, foi encaminhado, via memorandos datados de 06 de setembro de 2023, aos gestores das unidades auditadas, o Relatório de Auditoria Interna Preliminar (RAIP) n. 002/2023 e, no mesmo expediente, agendada a Reunião de Busca Conjunta de Soluções.

No dia 11 de setembro de 2023, sala 508 da Reitoria, realizou-se a Reunião de Busca Conjunta de Soluções, a qual teve por objetivo apresentar o RAIP n. 002/2023 e esclarecer dúvidas apresentadas pelas unidades auditadas, conforme ata constante no processo eletrônico n. 23163.002203.2023-78.

2.1 O IFSul possui normas específicas que regulamentam e padronizam os procedimentos relacionados aos registros acadêmicos?

Em resposta à SA n. 002/2023, autuada através do processo eletrônico n. 23163.002205.2023-67, a Pró-reitoria de Ensino, quando questionada sobre a existência de normas específicas que regulamentem e padronizem os procedimentos relacionados aos registros acadêmicos no âmbito do IFSul, apenas informou que o Regimento Interno do IFSul está disponível no *site* institucional e indicou o *link* para acesso.

Já o Câmpus Pelotas, em resposta à SA n. 002A/2023, autuada através do processo eletrônico n. 23163.002207.2023-56, que solicitou informar as normas utilizadas nos procedimentos relacionados aos registros acadêmicos no Câmpus, manifestou-se conforme segue: “Os procedimentos relacionados aos registros acadêmicos estão previstos na legislação educacional vigente e normatizados na Organização Didática do IFSul, bem como em resoluções/normativas complementares e editais dos processos seletivos de estudantes”.

O Câmpus Pelotas-Visconde da Graça encaminhou a seguinte resposta à SA n. 002B/2023, autuada através do processo eletrônico n. 23163.002210.2023-70, no que se refere ao mesmo questionamento apresentado ao Câmpus Pelotas, acima mencionado: “A Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus CAVG se baseia na Organização Didática da Educação Básica, Profissional e Superior de Graduação”.

Inicialmente, ao analisar as respostas aos questionamentos apresentados e pela circularização das informações, percebe-se que a resposta do órgão sistêmico diverge da resposta dos câmpus, no sentido de não haver menção pela PROEN à Organização Didática do IFSul, documento referido pelo Câmpus Pelotas e Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, indicada como instrumento normativo utilizado pelas unidades. Tendo em vista também a resposta da PROEN, a qual indica o Regimento Interno do IFSul como documento que regulamenta e padroniza os procedimentos relacionados aos registros acadêmicos, cabe salientar que o referido Regimento estabelece competências, não sendo uma norma aplicável a regulamentação e padronização de procedimentos.

Além disso, compete à Pró-reitoria de Ensino, de acordo com o art. 27 do Regimento Geral, inciso I: “propor e coordenar as políticas, diretrizes e regulamentações relativas à Educação Profissional e Tecnológica e à Educação Superior de Graduação” e inciso III: “orientar, supervisionar e avaliar as atividades acadêmicas em geral”. Ainda, no mesmo regimento, mais especificamente ao tratado nesse serviço, consta da estrutura da PROEN, em sua Coordenadoria Sistêmica de Registros Acadêmicos, a competência de, conforme art. 32, inciso VII: “atender e orientar as Coordenadorias/Departamentos de Registros Acadêmicos dos Câmpus no que se refere

a procedimentos de trabalho e a operacionalização do sistema acadêmico”.

Ademais, o Câmpus Pelotas, além da Organização Didática do IFSul, também menciona que se baseia em resoluções/normativas complementares e editais dos processos seletivos de estudantes, verificando-se não haver uniformidade quanto aos documentos utilizados nos câmpus e a orientação do órgão sistêmico.

Nesse sentido, considerando-se as respostas recebidas pela Pró-reitoria de Ensino e pelos Câmpus Pelotas e Pelotas-Visconde da Graça, evidencia-se a ausência de normas institucionais específicas que regulamentem e padronizem os procedimentos relacionados aos registros acadêmicos.

2.2 Há previsão regulamentar de competência sistêmica que trate da organização, disponibilidade e segurança da informação em relação aos registros acadêmicos no IFSul?

Em resposta à SA n. 002/2023, quanto ao item referente a informar sobre a existência de competência sistêmica que trate da organização, disponibilidade e segurança da informação em relação aos registros acadêmicos, a Pró-reitoria de Ensino manifestou-se conforme segue:

Todas as competências sistêmicas e procedimentos estão descritas no regimento geral do IFSul. Em relação a segurança da informação as mesmas são de competência da Diretoria da Tecnologia da Informação. *(sic)*.

Diante da manifestação apresentada pela PROEN, foram realizados alguns questionamentos à Diretoria de Tecnologia da Informação, por meio do Mem.IF-UAIG/N.38/2023. Primeiramente, questionou-se à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) se o órgão trata especificamente sobre o tema segurança da informação relacionado aos registros acadêmicos. Através do Mem.IF-DTI/N.23/2023, houve a seguinte manifestação:

Não, a segurança da informação é tratada de forma geral dentro da instituição, lembrando que deveríamos ter na nossa estrutura um (Departamento/Coordenação) responsável pela segurança da informação e uma ETIR - Equipe de tratamento de incidentes e ainda não temos. *(sic)*.

Também foi questionado à DTI se ela já foi demandada pela Pró-reitoria de Ensino sobre o tema tecnologia/segurança da informação, relacionado aos registros acadêmicos. A Diretoria de Tecnologia da Informação informou que ainda não foi demandada.

Desse modo, evidencia-se a ausência de competência sistêmica que trate da organização, disponibilidade e segurança da informação em relação aos registros acadêmicos no IFSul.

2.3 Há orientação normativa que estabeleça prazos e condições de arquivamento/conservação das informações acadêmicas dos estudantes do IFSul?

Em resposta à SA n. 002/2023, a Pró-reitoria de Ensino manifestou-se conforme segue:

As coracs seguem o DECRETO No 1.799, DE 30 DE JANEIRO DE 1996. Outras leis de acervo acadêmico:

- Leis atuais Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968
- Portaria MEC 255 de 20.12.1990
- Lei 8.159 de 08.01.1991
- Portaria CONARQ 92 de 23.09.2011
- Portaria MeC 360 de 18.05.2018. (*sic*).

Em que pese o gestor informar a legislação, decretos e portarias que regem a matéria, não foi possível verificar a expedição de orientação normativa pela unidade sistêmica nem o recebimento pelos câmpus de orientação referente aos normativos citados. Registra-se que a Portaria MEC n. 360 foi editada em 18 de maio de 2022.

Também foi questionado à PROEN, mediante a SA n. 002/2023, se a referida Pró-reitoria expediu orientação técnica ou norma para as coordenações e departamentos de registros acadêmicos, no âmbito do IFSul, sobre o cumprimento do art. 5º da Portaria n. 360/2022 do Ministério da Educação, a qual dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico para o meio digital e estabelece prazos em seu art. 5º para que a digitalização do acervo acadêmico físico seja concluída.

Em resposta, a PROEN informou que foi constituído um Grupo de Trabalho (GT), conforme Portaria IFSul N.º 2958/2019, para tratar do tema, mas devido a pandemia de COVID-19, conforme justificativa do presidente do GT, não foram possíveis avanços significativos e novo grupo de trabalho está sendo constituído.

Registra-se que o mesmo questionamento foi realizado aos Câmpus Pelotas e Pelotas-Visconde da Graça, os quais confirmaram não terem recebido orientação para atendimento do exposto na Portaria nº 360/2022 do Ministério da Educação.

Nesse sentido, considerando-se as respostas recebidas pela Pró-reitoria de Ensino e pelos Câmpus Pelotas e Pelotas-Visconde da Graça, evidencia-se a inexistência de orientação normativa que estabeleça prazos e condições de arquivamento/conservação das informações acadêmicas dos estudantes do IFSul.

2.4 Há estrutura física e administrativa específica para os setores responsáveis pelos registros acadêmicos dos Câmpus Pelotas e Pelotas-Visconde da Graça?

Questionado quanto à existência de estrutura física e administrativa, o Câmpus Pelotas

relatou:

O Câmpus Pelotas possui o Departamento de Registros Acadêmicos (DERA) em sua estrutura organizacional e regimento interno.

O DERA é responsável por coordenar, supervisionar e executar atividades referentes aos registros da vida acadêmica dos estudantes do Ensino Técnico de Nível Médio, Graduação e Pós-Graduação. É composto por duas coordenadorias, quais sejam:

- Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Ensino Técnico de Nível Médio (CRAET);
- e • Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Ensino de Graduação e de Pósgraduação (CRAEGP).

Atualmente, o DERA conta com uma estrutura física composta por 4 ambientes. São eles:

- Atendimento: ambiente com 25,78 m²;
- CRAET: ambiente com 78,87 m²;
- Copa: ambiente com 10 m²;
- CRAEGP: ambiente com 34,18 m². (*sic*).

Também quanto à existência de estrutura física e administrativa, o Câmpus Pelotas-Visconde da Graça informou:

Nosso trabalho é realizado em uma sala ampla no Câmpus, de fácil acesso aos alunos e professores, possuímos 6 computadores e uma impressora colorida e na equipe constam além da coordenadora, dois TAEs, uma Colaboradora contratada e um estagiário. (*sic*).

Considerando-se as respostas das unidades auditadas e as inspeções *in loco* realizadas nos câmpus, conclui-se pela existência de estrutura física e administrativa específica para os setores responsáveis pelos registros acadêmicos dos Câmpus Pelotas e Pelotas-Visconde da Graça.

2.5 Há sistema informatizado para realização do registro e do armazenamento das informações acadêmicas nos Câmpus Pelotas e Pelotas-Visconde da Graça?

No que se refere ao questionamento acerca da existência de sistemas informatizados utilizados para registro e armazenamento das informações dos registros acadêmicos, o Câmpus Pelotas, em resposta à SA n. 002A/2023, manifestou-se conforme segue:

O IFSul conta atualmente com 2 sistemas informatizados para os registros acadêmicos, o Q-Acadêmico e o Suap-Edu, sendo este último o sistema acadêmico oficial do IFSul atualmente.

Além disso, o Câmpus Pelotas possui ainda uma “base de dados” com registros do primeiro sistema de ensino desenvolvido no ambiente Dataflex e implantado no câmpus na década de 1990. (*sic*).

O Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, em resposta à SA n. 002B/2023, informou que: “Os sistemas utilizados são o Suap a partir de 2021 e temos alguns alunos no Qacadêmico (2010 a 2022.)”.

De acordo com as respostas das unidades auditadas e com a inspeção realizada, conclui-se que os câmpus dispõem de sistemas informatizados para a realização dos registros e do

armazenamento das informações acadêmicas e os sistemas descontinuados, inclusive, seguem disponíveis para o acesso à vida acadêmica dos estudantes. Desta forma, não há constatação a ser feita, tendo em vista a existência de sistema informatizado para a realização do registro e do armazenamento das informações acadêmicas nos Câmpus Pelotas e Pelotas-Visconde da Graça.

2.6 Como ocorre a organização e a manutenção do acervo acadêmico de movimento (ativo) nos Câmpus Pelotas e Pelotas-Visconde da Graça?

O Câmpus Pelotas relatou, em resposta ao item da SA n. 002A/2023, que questionou sobre como é organizado e mantido atualizado o acervo acadêmico de movimento (ativo), que:

Desde a inauguração da Escola Técnica de Pelotas (ETP), no início da década de 1940 (1943) até meados da década de 1990 (de 1994 a 1996), já como Escola Técnica Federal de Pelotas (ETFPEL), todo o acervo acadêmico era organizado e mantido de forma física, pois não existia nenhum sistema de informação disponível.

No período de 1994 a 1996, a ETFPEL implantou um sistema próprio de ensino desenvolvido no ambiente Dataflex para os registros das aulas e das avaliações dos estudantes e emissão de históricos e certificados. O restante do acervo continuava sendo mantido de forma física.

Em 1999 a ETFPEL se transforma em Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas (CEFET-RS) e em 2005 implanta um sistema proprietário para gerenciamento dos registros acadêmicos chamado Q-Acadêmico. Os dados dos estudantes são migrados para este novo sistema e, a partir disso, todos os registros das aulas e das avaliações dos estudantes são realizados neste novo sistema. Além disso, todos os demais procedimentos de registros acadêmicos normatizados pela Organização Didática (OD) da instituição passaram a ser gerenciados pelo Qacadêmico, tais como matrícula, renovação de matrícula, trancamento de matrícula, exercícios domiciliares, estágios, atividades complementares, emissão de diplomas e certificados, entre outros.

Em 2008 o CEFET-RS se transforma em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul). No período de 2010 a 2012, o IFSul cria o catálogo de cursos e começa a disponibilizar todos os projetos pedagógicos de cursos em seu portal oficial. Mais precisamente, todas as informações referentes aos projetos pedagógicos dos cursos passaram a ser disponibilizadas de forma digital.

Até o início do ano de 2021, todo o acervo acadêmico já estava sendo organizado e mantido de forma digital, com exceção dos diários de classe e dos documentos utilizados para matrícula que ainda continuavam sendo armazenados de forma física.

No final do ano de 2021, o Câmpus Pelotas migrou todos seus estudantes com matrícula ativa para o novo sistema acadêmico do IFSul, o Suap-Edu. Neste momento, todos os procedimentos de registros acadêmicos previstos na OD passaram a ser realizados no Suap-Edu.

Ainda em 2021, o IFSul começa a adotar o balcão digital via plataforma gov.br para realização das matrículas. Desde então, com a solução do balcão digital e as funcionalidades do Suap-Edu, todo o acervo acadêmico vem sendo organizado e mantido atualizado de forma digital, visto que para cada aluno há uma pasta virtual para armazenamento de dados pessoais e demais registros acadêmicos. Da mesma forma, os diários de classe dos professores passaram a ser entregues somente de forma virtual, diretamente no Suap-Edu.

Atualmente todo o acervo acadêmico de movimento (ativo) está em formato digital e pode ser acessado via web. Por razão de segurança, apenas os recibos de entrega de diploma e os históricos finais dos estudantes formados ainda são armazenados e mantidos fisicamente (cópia). *(sic)*.

Já o Câmpus Pelotas-Visconde da Graça encaminhou a seguinte resposta ao mesmo item constante da SA n. 002B/2023:

De 2010 até 2020 o sistema utilizado pela Instituição era o Q-acadêmico, todas as informações acadêmicas eram registradas no sistema e os documentos dos alunos eram colocados em pastas físicas. A partir de 2021 houve a migração para o sistema Suap e as pastas dos alunos ficam armazenadas na “pasta documental” no Suap (documentos digitalizados). *(sic)*.

Considerando as respostas ao questionamento, temos que desde o ano de 2021, os Câmpus Pelotas e Pelotas-Visconde da Graça adotaram o sistema institucional Suap-Edu, ocasião em que os registros acadêmicos dos estudantes começaram a ser armazenados em bancos digitais de dados.

De forma complementar, durante a inspeção *in loco*, evidenciou-se que em ambos os câmpus o acervo acadêmico físico de movimento (ativo), dos alunos que ingressaram antes da utilização do sistema atual e que ainda se encontram com matrícula ativa, é mantido no próprio setor de registros acadêmicos, conforme informado pelos gestores e verificado pela equipe nas instalações dos setores.

2.7 Como se dá a conservação do acervo acadêmico permanente (inativo) e há possibilidade em qualquer época para verificação da identidade, da regularidade da vida acadêmica dos estudantes e da autenticidade dos documentos escolares nos Câmpus Pelotas e Pelotas-Visconde da Graça?

Em resposta à SA n. 002A/2023, o Câmpus Pelotas informou que:

O Câmpus Pelotas possui ambiente específico para armazenamento do acervo acadêmico permanente (inativo) que permite a verificação da identidade e da regularidade da vida acadêmica dos estudantes, bem como da autenticidade dos documentos. Os documentos dos estudantes são acondicionados em envelopes de papel organizados em armários. Cada envelope contém um número de arquivo que é gerado pelo sistema acadêmico. A busca por um dado de um determinado estudante é realizada através deste número, podendo ser acessado a qualquer momento. Além dos dados acadêmicos dos estudantes, o acervo também armazena os diários de classe mais antigos entregues pelos professores. *(sic)*.

O Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, em resposta à SA n. 002B/2023, informou que:

Nosso acervo encontra-se numa sala fechada (acesso somente com autorização do setor), com cobertura de lage e organizado em pastas por ordem numérica e, dentro delas, por ordem alfabética. É possível em qualquer época a verificação da identidade e a confecção de documentos. *(sic)*.

Em relação à conservação do acervo acadêmico permanente (inativo), conforme informado pelos câmpus e verificado na inspeção *in loco*, evidenciou-se que ambos os câmpus apresentam estruturas físicas segregadas do setor, nas quais são armazenados os documentos do acervo

acadêmico de estudantes inativos e possibilitam em qualquer época a verificação da identidade, da regularidade da vida acadêmica dos estudantes e da autenticidade dos documentos arquivados.

No Câmpus Pelotas, o armazenamento dos documentos é realizado em estrutura de armários/gaveteiros constituídos por madeira compensada, os quais encontram-se infestados por insetos, provavelmente *Cryptotermes brevis*, conhecido como cupim de madeira. Ao questionar-se o Chefe dos Registros Acadêmicos sobre a situação encontrada, o gestor informou que é do conhecimento da Direção-geral do câmpus e que até o momento não conseguiram sanar a situação. Ao final da inspeção *in loco*, tratou-se sobre a situação constatada com o Diretor-geral, momento em que foi reiterada a necessidade da adoção de providências saneadoras urgentes.

No Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, o armazenamento dos documentos é realizado em estrutura de prateleiras com caixa/arquivos conforme informado pela Coordenadora e verificado durante a inspeção *in loco*.

2.8 Existem acervos acadêmicos em meio digital dos estudantes ingressantes após 1º de agosto de 2022, nos Câmpus Pelotas e Pelotas-Visconde da Graça?

Em resposta à SA n. 002A/2023, o Câmpus Pelotas manifestou que:

Conforme informado na questão “d”, a partir do ano de 2021 todo o acervo acadêmico do IFSul Câmpus Pelotas está organizado de forma digital, ou seja, todo o conjunto de documentos referente à vida acadêmica dos estudantes é mantido de forma digital. (*sic*).

O Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, em resposta à SA n. 002B/2023 também informou que:

A partir da implantação do Suap, todos os documentos e acervos acadêmicos são digitalizados e armazenados na pasta documental dos alunos. (*sic*).

De acordo com as respostas das unidades auditadas e com a verificação *in loco*, conclui-se que os câmpus dispõem de acervos acadêmicos em meio digital dos estudantes ingressantes após 1º de agosto de 2022, conforme o art. 2º da Portaria MEC n. 360/2022. Informam que a utilização do sistema Suap-Edu ocorre desde o ano de 2021.

Na página do IFSul no endereço eletrônico <http://ead.ifsul.edu.br/index.php/suap-edu>, publicado em 20 de fevereiro de 2019, há informações sobre a utilização dos recursos do Suap-Edu, módulo de ensino que substituiu o sistema Q-Acadêmico, bem como, que a Coordenadoria de Produção e Tecnologia Educacional (CPTE), em parceria com a Coordenadoria Sistêmica de Registros Acadêmicos produziu todos os manuais de uso do Suap - Edu, com o objetivo de orientar docentes, pais e alunos quanto ao sistema e disponibilizou o material no sistema *Moodle*. A efetiva

utilização do sistema, entretanto, ocorreu devido à necessidade causada pela Pandemia de COVID-19, a qual ocasionou o distanciamento social, bem como o uso de tecnologias que permitissem os registros e solicitações de forma remota, conforme informado durante a inspeção *in loco*.

2.9 Os arquivos físicos existentes já foram digitalizados ou estão em processo de digitalização nos Câmpus Pelotas e Pelotas-Visconde da Graça?

Questionado quanto à digitalização dos arquivos físicos existentes, o Câmpus Pelotas manifestou-se conforme segue:

Os arquivos físicos existentes ainda não foram digitalizados. O Câmpus Pelotas efetivou a organização dos documentos comprobatórios da vida acadêmica dos estudantes em meio digital somente a partir do ano de 2021 com a implantação do Suap-Edu e do balcão digital para matrículas. (*sic*).

Também quanto à digitalização dos arquivos físicos existentes, o Câmpus Pelotas-Visconde da Graça apenas informou que: “Os arquivos físicos existentes, os mais antigos, não foram digitalizados”.

Considerando-se as respostas dos câmpus e os questionamentos realizados na verificação *in loco*, infere-se que os mesmos não adotaram procedimentos a fim de realizar a digitalização dos registros discentes que se encontram em meio físico nas dependências dos Câmpus Pelotas e Pelotas-Visconde da Graça, conforme exigência do disposto no Art. 5º da Portaria MEC n. 360/2022 que estabelece prazos para a digitalização do acervo acadêmico físico.

Questionada a PROEN no sentido de informar se expediu orientação técnica ou norma para as coordenações e departamentos de registros acadêmicos, no âmbito do IFSul, sobre o cumprimento do art. 5º da Portaria n. 360/2022 do Ministério da Educação, a Unidade sistêmica informa da constituição de um grupo de trabalho, conforme Portaria IFSul n. 2958/2019, para tratar do tema. Informa, conforme justificativa do presidente do GT, que não foram possíveis avanços significativos devido a Pandemia COVID-19 e que novo grupo de trabalho está sendo constituído.

Nesse contexto, conclui-se que não foram adotadas providências para o atendimento do que dispõe a Portaria n. 360/2022 do Ministério da Educação, já que não houve a conversão dos arquivos físicos existentes para o meio digital dos estudantes formados a partir de 1º de janeiro do ano de 2001 até 2020, conforme art. 5º da Portaria n. 360/2022 e a Portaria n. 613/2022 do Ministério da Educação.

2.10 As informações acadêmicas são armazenadas em RDC-Arq?

Questionou-se à Pró-reitoria de Ensino se as informações acadêmicas do IFSul são armazenadas em Repositório Arquivístico Digital Confiável, considerando-se o art. 7º da Portaria MEC n. 613/2022.

Em resposta à SA n. 002/2023, a PROEN manifestou-se conforme segue:

As informações acadêmicas estão na base de dados do IFSul. Atualmente, está em pauta a aquisição de um sistema de armazenamento que vai possibilitar a criação de um repositório de arquivos seguros com implantação de uma solução de backup. *(sic)*.

Considerando-se a manifestação da PROEN, também foi questionada a Diretoria de Tecnologia da Informação, por meio do Mem.IF-UAIG/N.38/2023, sobre o estágio em que se encontra a aquisição de sistema de armazenamento que viabilize a criação de um repositório de arquivos seguros e de uma solução de *backup* que garantam a segurança da informação. A DTI manifestou-se, por meio do Mem.IF-DTI/N.23/2023, como segue:

O processo de pregão para aquisição foi finalizado, estamos aguardando empenho para que inicie o prazo para entrega do equipamento, que é de 90 dias. Posterior a isto, é necessário a implantação do serviço, que dele levar alguns meses. *(sic)*.

Ainda, foi questionado à DTI se as informações acadêmicas do IFSul são armazenadas em RDC-Arq, com cópia de segurança externa à instituição e em caso de não armazenamento, quais as providências adotadas para atendimento do art. 7º, Portaria MEC n. 613/2022. Ao que foi respondido:

Ainda não são armazenadas em formato RDC-Arq e sim, mantemos cópias de segurança, atualmente na nossa infraestrutura, porém, estamos criando uma solução de backup que possibilitará aderirmos ao serviço de backup em nuvem da RNP que está contemplado no programa Conecta Rede. *(sic)*.

Considerando-se as respostas recebidas pela Pró-reitoria de Ensino e pela Diretoria de Tecnologia da Informação, evidencia-se a ausência de armazenamento das informações acadêmicas do IFSul em RDC-Arq.

2.11 O RDC-Arq possui cópia de segurança externa à instituição?

Quanto ao armazenamento das informações acadêmicas em RDC-Arq, com cópia de segurança externa à instituição, em resposta à SA n. 002/2023, a Pró-reitoria de Ensino informou que ainda não o utiliza.

De forma complementar, questionada quanto ao analisado nessa questão de auditoria, a Diretoria de Tecnologia da Informação, através do Mem.IF-DTI/N.23/2023, informou que:

Ainda não são armazenadas em formato RDC-Arq e sim, mantemos cópias de segurança, atualmente na nossa infraestrutura, porém, estamos criando uma solução de backup que possibilitará aderirmos ao serviço de backup em nuvem da RNP que está contemplado no programa Conecta Rede. *(sic)*.

Considerando-se as respostas recebidas pela Pró-reitoria de Ensino e pela Diretoria de Tecnologia da Informação, evidencia-se a inexistência de cópia de segurança do Repositório Arquivístico Digital Confiável externa à instituição.

2.12 Existência de gestão de riscos e suficiência de controles internos

No que se refere à existência de gestão de riscos e suficiência de controles internos foram solicitadas, através da SA n. 002C/2023, autuada através do processo eletrônico n. 23163.002205.2023-67, as seguintes informações à PROEN:

a) Informar se a Pró-reitoria de Ensino possui gestão de riscos formalizada e publicada sobre o processo de registros acadêmicos;

b) Identificar e informar quais os principais riscos existentes no processo de registros acadêmicos no IFSul;

c) Informar qual a resposta para os riscos identificados (aceitar, mitigar, transferir ou evitar), conforme art. 8º da IN n. 01/2019 do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC);

d) Informar quais controles internos são aplicados para mitigar ou evitar o risco elevado ou extremo do processo, já que o apetite ao risco do IFSul é moderado, conforme art. 9º e §1º da IN n. 01/2019-CGRC.

Em resposta à SA n. 002C/2023, a Pró-reitoria de Ensino assim manifestou-se quanto a cada questão:

a) Está previsto no planejamento estratégico da instituição implementar gestão de riscos nos Registros acadêmicos (DDI e Comitê de Governança, Riscos e Controles), esse planejamento foi colocado no último CODIR que foi realizado no campus Venâncio Aires, ainda não saiu o resumo descritivo do CODIR e estamos aguardando a oficialização dos procedimentos.

b) O sistema acadêmico utilizado é o SUAP questões como acesso sem autorização; vazamento de dados; registros e lançamentos no suap fora do procedimento operacional padrão; Falta de atenção à legislação vigente; Segurança da Informação são aspectos importantes para os Registros acadêmicos.

c) Devido a quantidade de servidores envolvidos nos procedimentos acadêmicos é importante a formação continuada dos servidores da instituição, o Suap Edu ainda está em implantação, a CSRA trabalha com atendimento de chamados no SUAP das mais variadas dúvidas para resolução de problemas.

Está previsto no planejamento estratégico trabalhar na Gestão de Riscos nos Registros acadêmicos.

d) Perfis de usuário no SUAP para utilizar os serviços disponíveis no SUAP por solicitação da chefia imediata dos servidores de Registros acadêmicos para controle das ações dos usuários. Revisão por amostragem dos registros no sistema. Diagnóstico com base no teor dos chamados abertos no SUAP. Orientações gerais e instruções normativas(*sic*).

Tendo em vista que a Pró-reitoria de Ensino, apesar de elencar alguns riscos existentes no processo de registros acadêmicos do IFSul, não apresenta gestão de riscos formalizada e publicada sobre o referido processo, informando apenas que está previsto no planejamento estratégico da instituição implementar gestão de riscos nos registros acadêmicos, considerando-se também que os riscos mencionados pela PROEN não se apresentam inseridos em um Plano de Tratamento de Riscos, aprovado pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFSul, evidencia-se, assim, ausência de gestão de riscos formalizada e publicada sobre o processo de registros acadêmicos do IFSul.

3 ACHADOS DE AUDITORIA

3.1 CONSTATAÇÃO

Ausência de normas institucionais específicas que regulamentem e padronizem os procedimentos relacionados aos registros acadêmicos no IFSul.

3.1.1 Critério

Art. 27, Inciso I e III e Art. 32, inciso VII do Regimento Geral do IFSul

3.1.2 Evidência

Resposta à SA n. 002/2023, constante do processo eletrônico n. 23163.002205.2023-67

Resposta à SA n. 002A/2023, constante do processo eletrônico n. 23163.002207.2023-56

Resposta à SA n. 002B/2023, constante do processo eletrônico n. 23163.002210.2023-70

3.1.3 Causa

Inobservância das normas regimentais que determinam a orientação e a supervisão das atividades acadêmicas em geral.

3.1.4 Manifestação do gestor

A Pró-reitoria de Ensino manifestou-se nos seguintes termos:

De acordo com a constatação. Considerando as atribuições regimentais da PROEN está

prevista, ainda para esse ano, Instrução Normativa dos Diplomas Digitais que está em implantação na instituição e que de fato ainda necessitamos normatizar outras demandas.*(sic)*.

3.1.5 Análise da manifestação

Em que pese o gestor relatar providências apenas em relação aos diplomas digitais, para que haja padronização dos aspectos mais relevantes, faz-se necessário que se normatize institucionalmente orientações quanto a todos os procedimentos gerais de trabalho referentes aos registros acadêmicos dos estudantes do IFSul.

Além disso, a manifestação ratifica o achado de auditoria, quando confirma a necessidade de normatizar outras demandas. Sendo assim, mantém-se a constatação.

3.1.6 Recomendação

Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que estabeleça normas e/ou orientações, de modo a padronizar os procedimentos gerais de trabalho, referentes aos registros acadêmicos dos estudantes do IFSul.

3.2 CONSTATAÇÃO

Ausência de competência sistêmica que trate da organização, disponibilidade e segurança da informação em relação aos registros acadêmicos no IFSul.

3.2.1 Critério

Art. 38 e 39, Portaria MEC nº 315/2018

Regimento Geral do IFSul

3.2.2 Evidência

Resposta à SA n. 002/2023, constante do processo eletrônico n. 23163.002205.2023-67

Mem.IF-DTI/N.23/2023 (Resposta ao Mem.IF-UAIG/N.38/2023)

3.2.3 Causa

Não priorização no tratamento da organização, disponibilidade e segurança da informação em relação aos registros acadêmicos.

3.2.4 Manifestação do gestor

A Pró-reitoria de Ensino manifestou-se nos seguintes termos:

De fato o regimento do IFSul não trata da questão, estaremos encaminhando a demanda para a DDI para trabalhar essa pauta. (*sic*).

3.2.5 Análise da manifestação

O gestor manifesta-se no sentido de corroborar o achado de auditoria. Ao se proceder o estudo sobre o Regimento Interno do IFSul, verifica-se a existência de 12 (doze) competências relacionadas à Coordenadoria Sistêmica de Registros Acadêmicos, conforme o art. 32, porém, nenhuma delas trata sobre o tema segurança da informação em relação aos registros acadêmicos. Diante disso, mantém-se a constatação.

3.2.6 Recomendação

Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que promova o estabelecimento da competência sistêmica que trate da organização, disponibilidade e segurança da informação em relação aos registros acadêmicos no IFSul.

3.3 CONSTATAÇÃO

Inexistência de orientação normativa que estabeleça prazos e condições de arquivamento/conservação das informações acadêmicas dos estudantes do IFSul.

3.3.1 Critério

Art. 27, Inciso I e III do Regimento Geral do IFSul

Art. 1º a 3º, Lei n. 8.159/1991

3.3.2 Evidência

Resposta à SA n. 002/2023, constante do processo eletrônico n. 23163.002205.2023-67

Resposta à SA n. 002A/2023, constante do processo eletrônico n. 23163.002207.2023-56

Resposta à SA n. 002B/2023, constante do processo eletrônico n. 23163.002210.2023-70

3.3.3 Causa

Não observância ao cumprimento das competências regimentais.

3.3.4 Manifestação do gestor

A Pró-reitoria de Ensino manifestou-se nos seguintes termos:

Estaremos providenciando uma Instrução Normativa sobre o tema. (*sic*).

3.3.5 Análise da manifestação

Em que pese o gestor relatar providências quanto à futura instituição de instrução normativa, a manifestação ratifica o achado de auditoria pois, no momento, persiste a inexistência de orientação normativa que estabeleça prazos e condições de arquivamento/conservação das informações acadêmicas dos estudantes do IFSul. Diante disso, mantém-se a constatação.

3.3.6 Recomendação

Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que estabeleça normas e/ou orientações quanto aos prazos e condições de arquivamento/conservação das informações acadêmicas dos estudantes do IFSul.

3.4 CONSTATAÇÃO

Local de armazenamento do acervo acadêmico permanente (inativo) do Câmpus Pelotas com infestação de insetos, provavelmente *Cryptotermes brevis*, inseto conhecido como cupim de madeira.

3.4.1 Critério

Art. 1º a 3º, Lei n. 8.159/1991

3.4.2 Evidência

Inspeção *in loco* no Câmpus Pelotas



Figura 1 – Infestação por insetos nos armários/gaveteiros do acervo acadêmico permanente (inativo)
Fonte: Registro fotográfico da equipe da UAIG

3.4.3 Causa

Não observância dos critérios vigentes sobre arquivamento/conservação de documentos públicos.

3.4.4 Manifestação do gestor

A Direção-geral do Câmpus Pelotas manifestou-se nos seguintes termos:

À IF-UAIG, inicialmente agradecemos o zelo da AUDIN com o Departamento de Registros Acadêmicos do Câmpus Pelotas e, principalmente, quanto às orientações referentes ao armazenamento do nosso acervo acadêmico. Quanto ao item 3.4 encaminhamos as seguintes considerações: Tão logo a equipe diretiva receber a demanda do DERA abriremos processo licitatório para, assim que possível, adquirir prateleiras metálicas em substituição às de madeira existentes no local. O pregão eletrônico está concluído e pronto para execução. Porém as sérias restrições orçamentárias do Câmpus neste momento inviabilizam a compra das estruturas metálicas. Estamos buscando alternativas orçamentárias para executar o pregão, tais como remanejamentos e emendas parlamentares. *(sic)*.

3.4.5 Análise da manifestação

O gestor manifesta-se no sentido de corroborar o achado de auditoria. Relata que o pregão eletrônico está pronto para execução, mas as sérias restrições orçamentárias inviabilizam a compra das estruturas metálicas, no momento. Menciona também que está em busca de outras alternativas orçamentárias para executar o pregão. Diante disso, mantém-se a constatação para posterior monitoramento.

3.4.6 Recomendação

Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Pelotas a tomada de providências para aquisição de mobiliário adequado ao armazenamento do acervo acadêmico permanente (inativo) do Câmpus Pelotas.

3.5 CONSTATAÇÃO

Ausência de acervos em meio digital referentes à vida acadêmica dos estudantes formados a partir de 1º de janeiro do ano de 2001 até 2020.

3.5.1 Critério

Art. 45, Portaria MEC n. 315/2018

Art. 1º, Portaria MEC n. 332/2020

Art. 5º, Portaria MEC n. 360/2022

Portaria MEC n. 613/2022

3.5.2 Evidência

Resposta à SA n. 002/2023, constante do processo eletrônico n. 23163.002205.2023-67

Resposta à SA n. 002A/2023, constante do processo eletrônico n. 23163.002207.2023-56

Resposta à SA n. 002B/2023, constante do processo eletrônico n. 23163.002210.2023-70

3.5.3 Causa

Inobservância das Portarias do MEC n. 315/2018, n. 332/2020, n. 360/2022 e n. 613/2022.

3.5.4 Manifestação do gestor

A Pró-reitoria de Ensino manifestou-se nos seguintes termos:

A CSRA estará reconstruindo a equipe do Comitê Gestor do Acervo Acadêmico Digital do IFSul que tem por finalidade, elaborar, implementar e acompanhar a política de segurança da informação relativa ao acervo acadêmico institucional que teve suas

atividades paralisadas em virtude da Pandemia. *(sic)*.

3.5.5 Análise da manifestação

Em que pese o gestor relatar providências a serem tomadas, a manifestação ratifica o achado de auditoria. Sendo assim, mantém-se a constatação para posterior monitoramento.

3.5.6 Recomendação

Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que promova a conversão dos arquivos físicos para o meio digital dos estudantes formados a partir de 1º de janeiro do ano de 2001.

3.6 CONSTATAÇÃO

Ausência de armazenamento das informações acadêmicas do IFSul em Repositório Arquivístico Digital Confiável.

3.6.1 Critério

Art. 7º, § 1º, Portaria MEC n. 613/2022

3.6.2 Evidência

Resposta à SA n. 002/2023, enviada no processo eletrônico n. 23163.002205.2023-67
Mem.IF-DTI/N.23/2023 (Resposta ao Mem.IF-UAIG/N.38/2023)

3.6.3 Causa

Inobservância da Portaria MEC n. 613/2022, art. 7º, § 1º.

3.6.4 Manifestação do gestor

A Pró-reitoria de Ensino manifestou-se nos seguintes termos:

A DTI está tratando a questão *(sic)*.

3.6.5 Análise da manifestação

O gestor manifesta-se no sentido de corroborar o achado de auditoria. Relata somente que a DTI está tratando a questão. Sendo assim, mantém-se a constatação para posterior monitoramento.

3.6.6 Recomendação

Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que promova o armazenamento das informações acadêmicas do IFSul em Repositório Arquivístico Digital Confiável.

3.7 CONSTATAÇÃO

Inexistência de cópia de segurança do Repositório Arquivístico Digital Confiável externa à instituição.

3.7.1 Critério

Art. 7º, § 2º, Portaria MEC n. 613/2022

3.7.2 Evidência

Resposta à SA n. 002/2023, constante do processo eletrônico n. 23163.002205.2023-67
Mem.IF-DTI/N.23/2023 (Resposta ao Mem.IF-UAIG/N.38/2023)

3.7.3 Causa

Inobservância da Portaria MEC n. 613/2022, art. 7º, § 2º.

3.7.4 Manifestação do gestor

A Pró-reitoria de Ensino manifestou-se nos seguintes termos:

A DTI está tratando a questão (*sic*).

3.7.5 Análise da manifestação

O gestor manifesta-se no sentido de corroborar o achado de auditoria. Relata somente que a DTI está tratando a questão. Sendo assim, mantém-se a constatação para posterior monitoramento.

3.7.6 Recomendação

Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que promova cópia de segurança do Repositório Arquivístico Digital Confiável externa à instituição.

3.8 CONSTATAÇÃO

Ausência de gestão de riscos formalizada e publicada quanto ao processo de registros acadêmicos do IFSul.

3.8.1 Critério

Política de Gestão de Riscos do IFSul (art. 13, §1º)

Instrução Normativa nº 01/2019 – CGRC/IFSul

3.8.2 Evidência

Resposta à SA n. 002C/2023, constante do processo eletrônico n. 23163.002205.2023-67

3.8.3 Causa

Inobservância da Política de Gestão de Riscos do IFSul, aprovada pela Resolução n. 132/2018.

3.8.4 Manifestação do gestor

A Pró-reitoria de Ensino manifestou-se nos seguintes termos:

De acordo com a constatação, ainda não possuímos mapeamento dos riscos nos registros acadêmicos e aguardamos o Comitê de Governança, Riscos e Controles que já está desenvolvendo o trabalho. *(sic)*.

3.8.5 Análise da manifestação

Em que pese o gestor relatar providências a serem tomadas, a manifestação ratifica o achado de auditoria. Sendo assim, mantém-se a constatação para posterior monitoramento.

3.8.6 Recomendação

Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que promova a instituição de gestão de riscos formalizada e publicada quanto ao processo de registros acadêmicos do IFSul.

4 CONCLUSÃO

O presente trabalho de auditoria buscou identificar fragilidades na gestão dos registros acadêmicos e avaliar a existência de gestão de riscos e a suficiência de controles internos. Assim, tendo sido abordados os pontos previstos no Programa de Auditoria n. 002/2023 e com o intuito de colaborar para o aperfeiçoamento do trabalho realizado na instituição, a UAIG registra seus achados de auditoria no presente Relatório.

Dessa forma, constatou-se, em âmbito institucional: a) ausência de normas institucionais específicas que regulamentem e padronizem os procedimentos relacionados aos registros acadêmicos no IFSul; b) ausência de competência sistêmica que trate da organização,

disponibilidade e segurança da informação em relação aos registros acadêmicos no IFSul; c) inexistência de orientação normativa que estabeleça prazos e condições de arquivamento/conservação das informações acadêmicas dos estudantes do IFSul; d) ausência de acervos em meio digital referentes à vida acadêmica dos estudantes formados a partir de 1º de janeiro do ano de 2001 até 2020; e) ausência de armazenamento das informações acadêmicas do IFSul em RDC-Arq; f) inexistência de cópia de segurança do RDC-Arq externa à instituição e g) ausência de gestão de riscos formalizada e publicada quanto ao processo de registros acadêmicos do IFSul. Quanto ao Câmpus Pelotas, constatou-se que o local de armazenamento do acervo acadêmico permanente (inativo) está com infestação de insetos, provavelmente *Cryptotermes brevis*, inseto conhecido como cupim de madeira. Com relação à unidade auditada Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, registra-se que não houve achado de auditoria.

As recomendações presentes neste Relatório pretendem, portanto, servir de instrumento para trazer melhorias relacionadas aos controles internos das unidades auditadas e, conseqüentemente, para a instituição.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Relatório de Auditoria para que os gestores tomem ciência das recomendações, salientando que seu não cumprimento implica na aceitação dos riscos. A implementação dessas recomendações será, no futuro, objeto de avaliação por esta Unidade de Auditoria Interna Governamental.

GLAUCIA SALVADOR PEREIRA PRESTES,

Auditora

VIVIANE KOSCHIER BUSS MENDES,

Auditora

De acordo.

HENRIQUE ZIGLIA MAIA,

Auditor-geral